



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 09/2020-CPS/COREME

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Residência Médica do **HUOP** (Hospital Universitário do Oeste do Paraná), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando os itens de 6.27 a 6.32 do Edital nº 041/2017-CPS/COREME, de 29 de agosto de 2017;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O gabarito provisório da **Prova Objetiva** para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica da UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, conforme segue:

Gabarito Provisório: Cardiologia

1 = C	2 = A	3 = E	4 = A	5 = B	6 = E	7 = E	8 = C	9 = C	10 = B
11=B	12=A	13=D	14=C	15=D	16=E	17=E	18=E	19=D	20=D
21=C	22=D	23=C	24=D	25=A	26=C	27=D	28=D	29=B	30=D
31=C	32=A	33=C	34=D	35=C	36=A	37=C	38=C	39=A	40=D
41=A	42=C	43=C	44=E	45=C	46=B	47=C	48=A	49=A	50=D

Art. 2º - O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **até às 17h do dia 03 de março de 2020**, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.unioeste.br/residencias. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

Art. 3º - Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela COREME/UNIOESTE, que exibirá seu resultado mediante publicação de Edital **até às 17h do dia 04 de março de 2020**.

Art. 4º - A publicação dos gabaritos oficiais definitivos da Prova Objetiva será exibido

Art. 5º - Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

Art. 6º - Se por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Resposta serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

Art. 7º - O resultado da Prova Objetiva será divulgado **no dia 04 de março de 2020.**

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 02 de março de 2020.

MILENE DE MORAES SEDREZ ROVER
Coordenadora da Comissão de Residência Médica

SIDCLEY JUNIOR BERTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo